

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de: **REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.**

Projeto de Lei Ordinária: Nº 009/GP/2022, 010/GP/2022, 011/GP/2022, 012/GP/2022.

Autoria: Poder Executivo

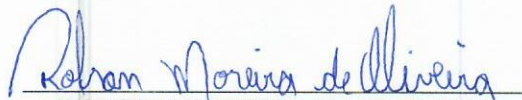
A Comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, em Reunião, realizada no dia 03 de MARÇO de 2022, às 17h30min, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, analisaram, **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº009/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por superávit financeiro para custear despesas com a devolução de sobra de recursos, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 134/PGE-2021”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº010/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por superávit Financeiro para devolução do saldo de recursos, adquirido conforme Convênio033/2021/PJ/DER-RO”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº011/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por superávit financeiro para custear despesas com a devolução de sobra de recursos, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/PGE-2021”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº011/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit Financeiro para custear despesas com cestas básicas”. Após análise entenderam que os projetos de Lei Ordinária 009, 010, 011, 012/GP/2022, se encontram dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo PARECER FAVORÁVEL aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.

Este é o PARECER C. R e J

Departamento das Comissões, 03 de Março de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES



ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente C. Redação e Justiça

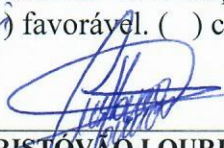
☒ favorável. () contra.



ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES

Vice-Presidente C. Redação e Justiça

☒ favorável. () contra.



CRISTÓVÃO LOURENÇO

Membro C. Redação e Justiça

☒ favorável. () contra.